

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0278717/2024-ALE/DECIN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021/ALE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.693.751/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1752, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.398.951-34 e inscrito no RG sob o n.º 13791923 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 025/2021, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.000004/2023-59, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 025/2021, que versa sobre a assinatura de jornal de circulação diária, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Elemento da Despesa 33.90.39.01

Fonte de Recurso 1.500.0.00001

Nota de Empenho 2024NE001987, emitida em 03/09/2024.

Valor da cobertura orçamentária (setembro a dezembro de 2024): R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 025/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.00004/2023-59.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 28 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2024.

Porto Velho, 05 de setembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral da ALE/RO
CONTRATANTE

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lopes registrado(a) civilmente como Ederson Jose da Silva Lopes, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 06/09/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0278717** e o código CRC **46B8595D**.

Referência: Processo nº 100.025.000054/2024-17

SEI nº 0278717

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 09, de 05 de setembro de 2024**

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo 100.122.000040/2024-03,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Resultado |
|-----------|-------------------|------------------------|-----------|
| 100021100 | Renan Froz Aguiar | Assistente Legislativo | Aprovado |

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0278717/2024-ALE/DECIN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021/ALE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.693.751/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1752, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.398.951-34 e inscrito no RG sob o nº 13791923 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 025/2021, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.000004/2023-59, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 025/2021, que versa sobre a assinatura de jornal de circulação diária, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Elemento da Despesa 33.90.39.01

Fonte de Recurso 1.500.0.00001

Nota de Empenho 2024NE001987, emitida em 03/09/2024.

Valor da cobertura orçamentária (setembro a dezembro de 2024): R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos).

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 025/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.00004/2023-59.

CLÁUSULA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 28 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2024.

Porto Velho, 05 de setembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral da ALE/RO
CONTRATANTE

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lopes registrado(a) civilmente como Ederson Jose da Silva Lopes, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 06/09/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0278717 e o código CRC 46B8595D.

